

Marinha, Rui Manuel Figueiredo Pereira da Silva a competência que me é delegada para, aos militares, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Comissão Cultural de Marinha:

- a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta pré -natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- g) Autorizar assistência a neto;
- h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor da Comissão Cultural de Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 11268/2018, de 13 de novembro, do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2018.

9 de janeiro de 2019. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, João Leonardo Valente dos Santos, Contra-Almirante.

312278818

Despacho n.º 4918/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 371/2019, do Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Diretor da Biblioteca Central de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha, Alexandre Manuel Ribeiro Cartaxo a competência que me é delegada para, aos militares, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Biblioteca Central de Marinha:

- a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- g) Autorizar assistência a neto;
- h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da Biblioteca Central de Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 11272/2018, de 13 de novembro, do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2018.

9 de janeiro de 2019. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, João Leonardo Valente dos Santos, Contra-Almirante.

312280542

Despacho n.º 4919/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 371/2019, do Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Diretor da Revista da Armada, Contra-Almirante da classe de Marinha, Aníbal José Ramos Borges a competência que me é delegada para, aos militares, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Revista da Armada:

- a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;

- e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- g) Autorizar assistência a neto;
- h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da Revista da Armada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4108/2018, de 9 de abril, do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2018.

9 de janeiro de 2019. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, João Leonardo Valente dos Santos, Contra-Almirante.

312280761

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4920/2019

Considerando a vacatura do cargo de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços e que o Mestre Marcelo Mendonça de Carvalho evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão necessária para o desempenho do cargo em que é investido e para se alcançar os objetivos pretendidos para a Secretaria-Geral da Administração Interna, demonstrada pelo respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Considerando que, nos termos do disposto do artigo 27.º do referido Estatuto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura, determina-se o seguinte:

1 — É designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Administração Interna, o Mestre Marcelo Mendonça de Carvalho.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 17 de maio de 2019.

6 de maio de 2019. — O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

Nota curricular

Nome: Marcelo Mendonça de Carvalho
Data de nascimento: 14 de agosto de 1975
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa entre 1995 e 2000; Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Lisboa entre 2001 e 2004.

Experiência profissional:

2017-2019 — Adjunto do Ministro da Administração Interna do XXI Governo Constitucional;

2015-2017 — Adjunto do Ministro □ adjunto do XXI Governo Constitucional;

2013-2015 — Adjunto do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional;

2011—Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local do XVIII Governo Constitucional;

2009-2011 — Adjunto do Secretário de Estado da Administração Local do XVIII Governo Constitucional;

2009-2011 — Vogal efetivo da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional;

2009-2011 — Vogal da Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

2008-2011 — Orador convidado em diversas conferências subordinadas às temáticas do urbanismo e da edificação, nomeadamente em seminários, organizados pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais e pela Universidade do Minho;

2008-2011 — Formador da Fundação para os Estudos e de Formação Autárquica no domínio do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

2005-2009 — Assessor do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local do XVII Governo Constitucional;

2001-2007 — Docência universitária;

2004-2005 — Formador do Instituto Nacional da Administração;

2002-2005 — Exercício da advocacia.

312275634

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 4921/2019

Por despacho de 11-04-2019, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, mediante procedimento concursal n.º 08/2018, o Agente M/152030 — Jorge Manuel Marques Nunes Saraiva, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 763, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

29-04-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.
312259759

Despacho n.º 4922/2019

Averbamento ao alvará n.º 15/2009

Averbamento n.º 1

Para os devidos efeitos se averba na presente data que o estabelecimento de armazenagem legalizado a coberto do alvará n.º 15/2009, da empresa Macedos Pirotecnia, L.ª, com sede na Rua Padre José Pereira dos Santos, n.º 182, 4615-454 Santão, Lixa, sofre as seguintes alterações:

1 — O paiol que constitui o estabelecimento em referência é acrescido de uma célula, passando assim a constituir-se um paiol de estrutura celular, composto pelas células A e B;

2 — As células A e B referidas no número anterior encontram-se autorizadas a armazenagem de artigos de pirotecnia com as lotações máximas, em termos de matéria ativa, de 104 kg para a divisão de risco 1.1 ou 3000 kg para as divisões de risco 1.3 e 1.4, sendo admissível a armazenagem conjunta destas divisões de risco, aplicando-se a lotação correspondente à divisão de risco que represente maior perigosidade;

3 — Encontra-se autorizada a instalação de dois contentores com vista à armazenagem de inertes e também com a função de posto de venda, sob condição de inexistência de matéria ativa naquele local;

4 — É atualizada a listagem dos produtos autorizados a armazenar, onde se incluem artificios pirotécnicos de sinalização, os quais só podem ser armazenados em estante própria, na zona delimitada a amarelo, na célula A;

5 — É indicado para responsável técnico substituto do estabelecimento o Sr. Emanuel José Mendes Pinto.

Deste modo produziram-se alterações aos quadros n.ºs 1, 2, 3 e 15, do anexo ao alvará n.º 15/2009 e respetiva planta.

Assim, no uso das competências delegadas nos termos da alínea c), do n.º 2, do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro de 2017, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do Despacho n.º 1419/2018, de 26 de janeiro, de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018, procedo à autenticação do presente documento.

6 de maio de 2019. — O Diretor Nacional, *Luis Manuel Peça Farinha*, Superintendente-Chefe.

312275918

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 4923/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete, a licenciada Vera Mónica Teixeira Gouveia, técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 6 de maio de 2019.

7 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Vera Mónica Teixeira Gouveia
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 24/07/1982

Habilitações Académicas:

Mestrado em Gestão Hoteleira, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Licenciatura em Assessoria de Direção e Administração, pelo Instituto Superior de Novas Profissões.

Formação Profissional:

Formação em SPSS (Statistical Package for the Social Sciences);
Formação em Técnicas de Gestão para aumentar a produtividade pessoal;

Formação Inicial em Administração Pública;
Formação Profissional, em Marketing e Comunicação.

Experiência Profissional:

Entre julho de 2018 e abril de 2019, Técnica Superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Entre novembro de 2004 e junho de 2018, Secretária da Coordenação dos 1.º e 2.º Ciclos em Engenharia e Gestão, no Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico.

312278331

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete de Estratégia e Estudos

Declaração de Retificação n.º 432/2019

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à retificação do Aviso n.º 7734/2019 — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, nos seguintes termos:

No primeiro parágrafo, onde se lê «Diretor de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa do Gabinete de Estratégia e Estudos» deve ler-se «Diretor de Serviços de Análise Económica do Gabinete de Estratégia e Estudos».

7 de maio de 2019. — O Diretor, *Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves*.

312276225

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8428/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento processual comum, aberto pelo Aviso n.º 5829/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, cessa por insuficiência de candidatos à prossecução processual, nos termos da alínea a) do n.º 1,